



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTA ROSA

**EDITAL Nº 198/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**  
**Referente ao Edital nº 37/2023, de 07 de Fevereiro de 2023**  
**Referente ao Edital nº 261/2023, de 27 de Junho de 2023**

## **CHAMADA PÚBLICA AOS ESTUDANTES DA LISTA DE ESPERA DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFFAR 2023**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTA ROSA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO pelo presente edital, a **Lista dos Estudantes com o Auxílio Permanência Cancelado e a Chamada Pública dos Estudantes da Lista de Espera para os Auxílios da Assistência Estudantil**, conforme o Edital nº 261/2023, de 27 de junho de 2023.

### **1. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO PERMANENCIA**

**1.1** Conforme consta no Capítulo VI da Resolução CONSUP nº 26/2002, que Regulamenta a Concessão de Auxílios Estudantis do IFFar, o Auxílio pode ser cancelado a qualquer tempo e implica em perda do auxílio em caráter definitivo, devendo ser chamado o próximo colocado da lista de espera, caso houver.

**1.2** Os estudantes abaixo relacionados, tiveram o **benefício Cancelado**:

<b>ESTUDANTES</b>	<b>Data de Cancelamento</b>	<b>Motivo</b>
ADRIEL GUSTAVO SOUZA	28/09/2023	Conforme artigo 7.6 do Edital 37/2023
THALITA JULIE TRENTIN	04/10/2023	Conforme alínea a do artigo 6.6 do Edital 37/2023
VITTÓRIA MELO DE LIMA	23/08/2023	Conforme item IV do artigo 19 da Resolução CONSUP nº 26/2002

### **2. CHAMADA PÚBLICA DOS ESTUDANTES DA LISTA DE ESPERA**

**2.1** Conforme consta no Edital nº37/2023 os estudantes contemplados estão classificados em três grupos de acordo com a condição de vulnerabilidade socioeconômica. Assim, estudantes situados **no grupo 1** farão jus a **R\$ 240,00**, **no grupo 2** a **R\$ 160,00** e **no grupo 3** a **R\$ 80,00** respectivamente.

**2.2** Os estudantes abaixo relacionados, encontram-se elencados na Lista de Espera publicada pelo Edital nº 261/2023, e terão direito ao auxílio financeiro mensal de acordo com seu grupo de classificação de renda, o qual será depositado mensalmente em conta corrente em nome do estudante:

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**CAE – IFFar Campus Santa Rosa**  
[cae.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.sr@iffarroupilha.edu.br)  
(55)2013-0203





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTA ROSA**

<b>ESTUDANTES CONTEMPLADOS</b>		<b>Grupo</b>
8.	CAMILA EDUARDA CECONI ESCHER	GRUPO 2
9.	MAURO ALBERTO BERGMANN	GRUPO 2

- 2.3 Os estudantes contemplados por este edital receberão auxílios a partir da competência 09/2023 (Setembro), cujo pagamento iniciará no mês de Outubro do corrente ano.
- 2.4 Somente será possível a efetuação do pagamento dos auxílios para os estudantes que informarem corretamente os dados bancários, que são titulares, conforme Termo de Compromisso, Anexo XI do Edital 37/2023.
- 2.5 Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante contatar a CAE do *Campus* Santa Rosa para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.
- 2.6 Ao se inscrever o estudante declarou estar ciente e de acordo com todos os itens elencados no Edital nº37/2023, não podendo alegar desconhecimento a respeito de qualquer item aqui relacionado.

Santa Rosa, 05 de outubro de 2023.

**ANALICE MARCHEZAN**  
DIRETORA-GERAL  
PORTARIA 328/2021